



## DECRETO Nº 35 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal nº. 24/2021, o qual declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada ao prolongamento da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto Municipal 24/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **Art. 1º (...)**

*Parágrafo único: A área de **56,25 m<sup>2</sup>**, a ser desmembrada da matrícula n.º 104.346, livro 2, do 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: A presente área ser desmembrada está assim descrita; Frente: medindo 12,40ms confrontando para Av. Filinto Muller; Fundos: medindo 12,40ms confrontando com Área Remanescente; Lado Direito medindo 7,00m confrontando com o LOTE - 01; Lado Esquerdo medindo 2,00m confrontando com LOTE - 03. ponto inicial da descrição deste perímetro.*

**Art. 2º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT,  
23 de junho de 2022.

  
**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 35 DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Altera o Decreto Municipal nº. 24/2021, o qual declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada ao prolongamento da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto Municipal 24/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**

*Parágrafo único: A área de 56,25m², a ser desmembrada da matrícula n.º 104.346, livro 2, do 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: A presente área ser desmembrada está assim descrita; Frente: medindo 12,40ms confrontando para Av. Filinto Muller; Fundos: medindo 12,40ms confrontando com Área Remanescente; Lado Direito medindo 7,00m confrontando com o LOTE - 01; Lado Esquerdo medindo 2,00m confrontando com LOTE - 03. ponto inicial da descrição deste perímetro.*

**Art. 2º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 23 de junho de 2022.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 094/2021**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10 e a Em-

presa AURUM RENT A CAR EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.446.264.0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL encontra fundamentação legal no art. 78, XII, parágrafo único, c/c art. 79, I, da lei 8.666/93, na Notificação Recomendatória n. 004/2022, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande-MT, na solicitação da Secretaria Gestora, e na Cláusula Nona - Do Cancelamento do Contrato do Termo de Contrato n. 215/2021, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 817503/2022. OBJETO: Considerando a determinação expedida pela Primeira Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande-MT, por meio da Notificação Recomendatória n. 004/2022, o Município de Várzea Grande –MT, através da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, resolve celebrar este TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, referente a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos operacionais (carro popular, pick up, caminhonete 4x4 e sedan 4 portas), para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Várzea Grande – MT. RESCISÃO: Por força do presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, dá-se por rescindida a execução do objeto contratado no Termo de Contrato n. 094/2021, de que trata a Cláusula Segunda – Do Objeto, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data. VIGÊNCIA: Este TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL surtirá os efeitos legais, a partir do dia 22 de junho de 2022, data de assinatura do presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2022

BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO

Secretaria Municipal De Governo

Contratante

CÉLIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Rural Sustentável

Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE****PORTARIA Nº 285/2022**

Retifica Portaria 194, de 05 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o anexo I da Portaria nº. 194, de 05 de maio de 2022, para que passe a constar:

Onde se Lê: “PROFESSOR – PEDAGOGIA (ZONA RURAL)

**OBS: A posse será na escola Municipal Santa Luzia, comunidade Trevo, localizada no Distrito de Santa Clara do Monte Cristo”.**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L. P.	C. G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
326366	DANIELLY SHIRLEY GOMES DE BRITO	10/02/1984	6,0	6,0	2,0	48,0	62,0	5,0	67,0	1.

Leia-se: “PROFESSOR – PEDAGOGIA (ZONA RURAL)

**OBS: A posse será na escola Municipal Vale do Guaporé, localizada na comunidade Ritinha, neste Município.**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L. P.	C. G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
326366	DANIELLY SHIRLEY GOMES DE BRITO	10/02/1984	6,0	6,0	2,0	48,0	62,0	5,0	67,0	32.

**Art. 2º.** Ratificam-se os demais termos da Portaria n. 194, de 05 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 28 de junho de 2022

Jacob André Bringsken